ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 521/83

Autoriza a abertura de crédito Especial e dá outras providencias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso V, que a camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial até o valor de Cr$-2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e stenta mil cruzeiros) para as Dotações e classificação Funcional-Programática seguinte:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801.0414080.1018 - Incentivos à Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil...-1.600.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo -400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv Enc -150.000,00
4.1.1.2 - Obras e Instalaç. -800.000,00
4.1.2.0 - Equip e Mat Perm...-20.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL....-2.970.000,00

Art. 02º - Para cobertura do crédito Especial aberto pelo Artigo 01º desta Lei, será utilizada a Redução de Verbas de igual valor, nas seguintes dotações e classificação Funcional Programatica.

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0501.16070251.013 - Construçao de garagens e oficinas
4.1.1.0 - Obras e Instalaç-1.300.000,00
0501.10583281.005 - Embelezamento de logradouros Publicos
4.1.1.0 - Obras e Instalaç. -270.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601.08420251.014 - Construçao de Prédios escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalaçoes-900:000.00
4.1.1.0 - Obras e Inst FPM -500.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES VERBAS -2.970.000,00

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo em 01º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

EM 28 de ABRIL de 1983.ak

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Prefeito Municipal